CPL - BEZERROS

Folha nº 070

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 10022 /2023

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso III, da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bezerros, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura, para a CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO, conforme documentos anexos nos autos.

CONSIDERANDO o interesse público na realização da CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO, evento já tradicional, ao mesmo tempo em que colabora para o congraçamento da nossa população em geral, contribuindo para o enriquecimento da cultura, diversão e qualidade de vida da população do nosso Município sendo uma festividade que atrai público de toda região do Agreste e regiões vizinhas;

CONSIDERANDO a Solicitação advinda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura atravês do memorando 3 459/2023, inclusive autorização expressa do Secretário de Turismo e Cultura do Municipio de Bezerros, para a realização do evento e instauração de processo de licitação pública na modalidade competente para contratação de Empresa ou Empresário que possa propiciar uma grade de apresentações artísticas, expomos o que segue abaixo:

ITEM	DATA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÕES	VALOR
01	20/02/2023	GUSTAVO TRAVASSOS	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para da contratação da GUSTAVO HENRIQUE TRAVASSOS FREIRE 41587596415 CNPJ 28.487.513/0001-98, detentora exclusiva dos direitos da atração musical GUSTAVO TRAVASSOS, previsto para se apresentar no dia 20 de fevereiro de 2023, nas festividades do Carnaval, nos termos do art. 25, inciso III da Lei federal 8.666/93 em consonância com o Parecer Jurídico e os relatórios comprobatórios do Sr. Secretário de Turismo e Cultura, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo se inexigibilidade e o submetemos à ratificação da Exma Prefeita, para que se produza o efeito do Art. 25, "caput" da lei de Licitações e Contratos

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação no processo em tela.

Bezerros-PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

MIRELLY MARIA DA SILVA LIMA Membro da CPL

DEYVISON RONALDO DE LIMA Membro da CPL

FELIPE MATHEUS DA SILVA MOTA

Membro da CPL